

Ano . . . . . 14.000  
Semestre . . . . . 7.000  
Trimestre . . . . . 4.000

NUMERO DO DIA 60 réis

Pagamento adiantado

Escritorio, rua da Imperatriz, 32

ANNO XXXII

## PARTE OFICIAL

## Expediente da presidencia

Dia 25 de Novembro

2<sup>a</sup> SECÇÃO

Foi criado um distrito literário na freguesia do Rio Branco e nomeado para o cargo de inspetor de mesmo distrito Antônio Teixeira Gamares.

Recomendou-se ao dr. inspetor geral da instrução pública o título de nomeado.

Declarou-se à camara municipal de Secces que foi designado e dia 31 de Dezembro proximo para a eleição que tem por dia o preenchimento da vaga resultante da demissão de vereador tenente José Baptista Christo para a cidade de Serra Negra.

Dá-se conhecimento ao dr. juiz de direito da comarca de Amparo.

OFFICIOS DESPACHADOS

Da camara municipal da capital informando o resultado que Carvalho & Filho interpuaram do julgamento das réplicas sobre a classificação para pagamento de imposto de seu negócio. — Ao illm. sr. dr. procurador fiscal para que se sirva informar.

De presidente da camara municipal de Laranjeiras informando sobre a representação de dr. Theophilo Braga e outros. — Idem.

Do juiz de paz mais votado de Espírito Santo de Pinhal reclamando contra o procedimento do 2º juiz de paz na eleição a que ultimamente se procedeu para membros da Assembleia Legislativa Provincial. — Ao 2º juiz de paz de Espírito Santo de Pinhal para que se sirva informar.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Maria Bassilia Pereira Bueno. — Como requer. De João Guilherme Schmidt. — Idem.

De Pedro Flaminio da Veiga e sua mulher. — Provam o tempo de efectivo exercício.

De Raphael Ferranti. — Prove ser maior de 21 anos.

De Salvador Leone. — Idem.

De Carlos de Eça. — Ao illm. sr. dr. inspetor geral da instrução pública para que se sirva informar.

De Lucio Pereira dos Santos. — A camara municipal de Tietê para que se sirva informar.

3<sup>a</sup> SECÇÃO

Designou-se e dia 17 de Dezembro proximo para reunir-se novamente a junta revisora de alistamento militar da comarca de Rio Claro, presidida de a necessária convocação.

## REQUERIMENTO DESPACHADO

De Francisco de Paula Ceilh. — Informe a tesouraria da fazenda.

4<sup>a</sup> SECÇÃO

Na conformidade do art. 15 do regulamento de 19 de Dezembro de 1884, foi nomeado engenheiro civil barcharel José Luís Coelho, para o lugar, que se achava vago, de engenheiro da repartição de obras públicas.

Na art. 30 de 30 de Janeiro de 1884, foi concedida a João Manoel Freire a exoneração, que, pidiu, de lugar de juiz comissário do município da Fazenda, nomeado para preencher aquella vaga o adjunto Mariano José Machado.

— Autorizou-se o dr. director geral de obras públicas a mandar proceder, mediante concorrência publica:

A's obras que se tornam pressas na estrada que segue de Bocaina a Tabatinga, as quais foram erigidas na quantia de 1.000\$00 rs.

A' de reparação da estrada que de Jazarey, vao a Santa Isabel, erigidas na de 1.500\$00 rs. — Dá-se conhecimento ao dr. inspetor de tesouro provincial:

OFFICIOS DESPACHADOS

Da comissão da Sociedade de Imigração desta província, pedindo para serem autorizadas as pagamentos de lótus de imigrantes nas colônias de

## FOLHETIM

(18)

## MATHIAS SANDORF

POR

JULIO VERNE

## PRIMEIRA PARTE

VIII

## A CASA DO PESCADOR FERRATO

(Continuação)

A noite passou sem incidentes. O pescador tinha hidro varas secas. Nada havia visto de suspeito.

No dia seguinte, 18 de Junho, enquanto o seu hóspede ainda dormia, André Ferrato foi até o centro da ilha e ao lado do porto colher informações.

Na véspera havia reunido de curiosos que conversavam.

O curioso, afilado desde a véspera, que anunciamos a véspera, as peças incrustadas e o premio prometido, era assumido de todos os curiosos.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Nada indicava que o Conde Sandorf e o seu companheiro tivessem sido vistos por ali, nem mesmo que os desconfiados da sua presença na província.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Nada indicava que o Conde Sandorf e o seu companheiro tivessem sido vistos por ali, nem mesmo que os desconfiados da sua presença na província.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que pouco adiantavam.

Todos falavam, davam notícias e repetiam os boatos, em termos vagos, que

**Estellionato**

Segunda-feira ultima, às 6 horas da tarde, o sr. dr. Lopes dos Anjos Junior, delegado de polícia desta capital, foi prossessado na casa de sua residência por Salvador Rizzenho, queixando-se à mesma autoridade de que Pedro Rampi, estabeleceu com agência de colonização, à rua da Boa Vista, se apoderara fraudulentamente de dinheiro que lhe pertenciam.

A vista desta denúncia, o dr. delegado, com o seu e actividade que lhe são proprios, ordenou imediatamente se procedesse a rigoroso inquérito.

Tendo inquérito no dia seguinte pela manhã a Salvador, e queixoso, e à maioria das pessoas, requisitou aquela autoridade ao dr. juiz de direito de segundo distrito criminal mandado de prisão preventiva contra Pedro Rampi, que, efectivamente, foi preso, ante-hontem, às das horas da noite, na estação central de urbanos, onde penses antes havia sido detida a ordem do dr. delegado.

De respectivo inquérito consta ser verdade tudo o que relata Salvador e bem assim que inúmeros outros subditos italiani têm sido vistimas de identicas fraudes perpetradas por Pedro Rampi.

Initalmente o agente da companhia de Transportes Marítimos de Maresche, Pedro Rampi tem recebido dinheiro de diversos patrícios seus — que sollicitam-lhe a vindura de suas parentes para esta província, como imigrantes — dando em troca um cíplice que declara servir-lhes de bilhete de passagem até o porto de Santos.

Remettentes tais cíplices, para a Itália, os pobres homens a quem são enviados os mesmos cíplices, vendendo as peças proprias que possuem aquelle país, para com o produto de vendas poderem transportar-se para os portos de embarque, vendo-se, inesperadamente e surprezos, ludibriados, porque não lhes é dado seguir viagem para o Brasil, porque os tais cíplices, bilhetes de passagem assignados por Pedro Rampi, são resgatados pelos agentes da companhia de Transportes Marítimos.

D'isto resulta que aquelles que foram assim iludidos vêm-se nos portos de embarque da Itália na dura contingencia de gastarem o produto de venda de suas propriedades e muitas vezes esexando os seus recursos, não podem elles voltar ao lugar d'onde vieram e permanecem nos mesmos portos de embarque na maior penuria.

Estes factos são comprovados por documentos das previsões vittimas.

Come se vê, é criminoso pressor da parte de Pedro Rampi reclama correctivo tanto mais prompto e energico, quanto é certo que, além do dano causado as vittimas, prejudica, também, em grande parte, os interesses da immigracão de que tanto carecemos.

Levaram e só leuveras narres, pois, a solicitude com que o ar. dr. delegado de polícia pressorada nesta questão, effectuando a captura de industrioso que abusando da boa fé de incautos imigrantes, perpetrara um delito perfeitamente caracterizado e desfido pelas disposições de nesso código penal.

Pedro Rampi não pode, pois, escapar à acção da justiça e foi resolvido hontem, pela manhã, a causa publica.

**Occurrentias policiaes**

BIA 24

Foi resolvido se xadres da estação central o italiano Pedro Rampi, como incurre no art 284 § 4º do código penal, conforme mandado expedido pelo dr. juiz de direito do 2º distrito criminal.

—Foram pressas:

José Cardoso de Mores, por átrio e desordene; José Pinto, italiano, por ter dado uma bofetada no portugues José Maria Pires; Santos Valduga, por átrio e turbante; José Paiva, para averiguações policiais, e italiano Antônio Easla, que em estade de embriaguez, tentou penetrar nas obras publicas de Largo do Palacio, às 2 % de madrugada de hoje.

No Brás foi preso José Cambata, por átrio e desordene.

**Chegadios a São Paulo**

Assem-se hospedados no Hotel de França, chegaram hontem, os srs.:

Antônio Ferreira Desarte  
Carlos Baptista de Magalhães  
Antônio da Silva Leite  
Dr. Luís Filipe Jardim  
Dr. David Gomes Jardim  
Francisco Infante Vieira  
Dr. José Pereira Rebocho  
Antônio José de Arruda e família  
Cipriano Antônio Pereira.

**Loteria de Pernambuco**

Extrahida hontem 25 de Novembro de 1885.

2542	80.000\$000
9672	10.000\$000
8234	5.000\$000
3060	2.000\$000
4900	1.000\$000
5609	1.000\$000
9988	1.000\$000
2464	500\$000
5666	500\$000
2194	500\$000
2177	500\$000
6354	500\$000
323	500\$000

Telegramma recebido pela casa — Dolivales Nunes, que vendem e. 4000.

Pelo ministerio da fazenda foram tomadas as seguintes resoluções:

Ois inspectores das alfândegas de Porto Alegre, Rio Grande e Uruguayan, na província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, Augusto Rangel Alvim, Bentó José Martins de Moneses e Archanjo Leão Abrantes, passaram a ter exercicio, aquele na thesouraria da fazenda da mesma província, e estes, na alfândega do Rio de Janeiro.

Para substituir-se interinamente, até ulterior deliberação, foram designados os primeiros escribanos das alfândegas do Rio de Janeiro, Bernardo de Amaral Savaget e Antônio Lustosa de Lacerda Macabuhy, e o chefe de scepto da Alfândega de Porto Alegre Vasco da Silva Feijó, e primeiro na Alfândega do Rio Grande, o segundo na de Porto Alegre e o ultimo na de Uruguayan.

**CAMARA MUNICIPAL**

SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1885

**Presidencia do sr. dr. Roque Freitas**

As noite dia, feita a chamada, compareceram os srs. vereadores Roque Freitas, Dutra Rodrigues, Antônio Pires de Barros, Leônidas Ferreira, Lopes de Oliveira, Nísio Queiroz, França, Raphael de Barros, Araújo Costa e Aquilino.

Havendo numero legal aberto-se a sessão.

Approved acto da noite antecedente, passou-se a leitura de expediente que constava do seguinte:

**OFICIOS E REQUERIMENTOS**

Do gerente da Companhia Cantareira e Ezequiel, remetendo o regulamento daquella Companhia. —A. cantareira.

Albaixo assinado, dos moradores da travessa e rua da Boa-Vista, pedindo que aquella travessa seja também denominada —rua da Boa Vista.—Defende.

De Ribeirão e Joaquim, pedindo pagamento de serviços da limpeza publica, que fizera. —P. Ribeirão.

De engenheiro da canaçaria, remetendo a planta

de terrenos de mares da maior lega. —A. comissão de obras.

De diversos moradores dessa capital pedindo a abertura de uma rua em prolongamento a da Tamboré e Galvão Bueno. —A. comissão de obras.

De um albaixo assinado, moradores à rua da Alegría, pedindo iluminação e apedregalhamento para aquela rua. —A. comissão de obras.

Idem de moradores da freguesia do Bras, fazendo reclamação sobre um alinhamento dado n'aquelle rua. —A. comissão de obras.

De tesoureiro provincial pedindo uma informação à câmara sobre o esforço do largo da Liberdade. —Dê-se a informação pedida.

—Foram abertas sete propostas para o calçamento a paralelopípedos da rua da Princesa, as quais foram a comissão de obras para dar parecer.

**2. PARTE****PARECERES DA COMISSÃO**

Depois de prelongada discussão por parte dos srs. Aquilino e França, sobre as obras do semitório do Bras, foi resolvida que foram juntos ao parecer da comissão de contas diversos documentos oferecidos pelo. Aquilino, os quais demonstram a legalidade da conta apresentada por J. S. Bento Ferreira de Moraes, administrador das referidas obras, mandando-se que fossem todas as documentações para novo dar parecer. —Approved.

Da justiça, mandando pagar meias contas: A Paula Carmo .. . . . . 324850 A João Rosa da Cruz .. . . . . 88250 A dr. Sá Viana .. . . . . 304000 Da de obras, aceitando a proposta de Antônio Augusto Padre para os concertos da rua de Santo Antonio. —Approved.

Da de obras, justiça e matadouro indeferindo a representação contra a construção de matadouros no Rio de Janeiro. —Approved.

Da de obras, para que sejam destruídas as escorinhas de cemiterio municipal. —Approved.

**3. PARTE****INDICAÇÕES**

De dr. Dutra, para que o engenheiro contratado um ajudante, por dez dias, para os serviços que está fazendo à rua das Palmeiras. —Approved.

Do mesmo, para que seja nivelada e apedregalhada a rua da Alegria. —Approved.

Do sr. Luís Ferreira, para que sejam feitas as reparos necessários nas pontes das ruas Luiz Gama e Carneiro Leão. —Approved.

De sr. França, para que fique o engenheiro encarregado de arrumar as edificações que se estão construindo na Villa Mirante. —Approved.

Do mesmo, para que sejam orgadas as obras principais para a cobertura de corregue que de tanques da Beira vem à ponte de Piquês. —Approved.

Do ar. Roque Freitas, para que a rua denominada América — seja denominada —rua do dr. Abrahão. —Approved.

Levantou-se a sessão às 3 da tarde.

**Eleição Provincial****1. DISTRITO****2º ESCRUTINIO****CUTIA**

Caio Prado	19
Francisco Novaes	13
Carlos Garcia	1

**RESUMO**

Caio Prado	728
Francisco Novaes	497
Carlos Garcia	203

**2. DISTRITO****BROTAS**

Augusto de Mattos	42
Mello e Oliveira	23

**SANTA BARBARA**

Mello e Oliveira	11
Augusto de Mattos	6

**S. PEDRO**

Augusto de Mattos	17
Mello e Oliveira	14

**ITAQUERY**

Mello e Oliveira	19
Augusto de Mattos	7

**RESUMO**

Mello e Oliveira	371
Augusto de Mattos	349

**3. DISTRITO****ESPIRITO SANTO DO PINHAL**

Penteado	17
Cerqueira Mendes	13
M. Prado Junior	6

**MOCOCA**

Cerqueira Mendes	39
L. Penteado	18
M. Prado Junior	3

**CAJURU'**

Cerqueira Mendes	24
Penteado	12
M. Prado Junior	8

**CARMODA FRANCA**

<

reuniria de novo o mesmo conselho; pelo que convida aos interessados a apresentarem suas propostas para o contrato do fornecimento de pés de 250 grammas (preço de um), para as companhias desta guarnição e formaria militar, que tem de vigorar no semestre de Janeiro a Junho de 1886, devendo as propostas ser formuladas de acordo com as disposições regulamentares que têm sido publicadas e podem ser consultadas nesta repartição.

As propostas devem ser acompanhadas da amostra do gênero supra citado.

Thesouraria da Fazenda de S. Paulo em 25 de Novembro de 1885.

3-1 O inspector,

Joaquim Candido de Azevedo Marques. João Mendes da Silva, juiz de paz presidente da mesa eleitoral da paróquia de N. Senhora da Consolação e S. João Baptista, da imperial cidade de S. Paulo, etc.

Faz saber a quem interessar, que em virtude do ofício da Câmara Municipal de 19, que por ofício do exmo. governo da província de 18, tudo do corrente mês, foi designado o dia 20 de Dezembro próximo faturto, para ter lugar a eleição do cargo de um vereador que tem de preencher a vaga deixada pelo cidadão Joaquim Ribeiro de Lima, que renunciou aquele cargo, optando pelo de coletor das rendas provinciais da capital.

Convoco pertanto, na forma do art. 98 do reg. n. 8213 de 13 de Agosto de 1885, para comparecerem no dia 19 do dito mês de Dezembro, as 9 horas da manhã, no edifício da escola pública do bairro do Arouche, para se proceder a organização e instalação da mesa, que tem de funcionar no dia seguinte (20 de Dezembro) aos cidadãos votados para juizes de paz, nos termos dos artigos 99 e 100, os senhores:

2-Capitão Francisco de Paula Xavier de Toledo

3-Dr. Vicente Ferreira da Silva

4-Jezuino José Paschoal

5-Capitão Felismino Vieira Cordeiro.

Convoco igualmente na forma do art. 124 do reg. aos eleitores desta paróquia, para comparecerem no dia 20 do referido mês de Dezembro, as 9 horas da manhã, no edifício designado, para o fim de elegerem um membro da Câmara Municipal (art. 189), devendo suas cédulas serem escriptas em papel branco ou anilado, não devendo ser transparente, nem ter marca, signal ou numeração, nem assignadas, fichadas de todos os lados, com o competente rotulo; na forma do art. 141, é obrigado o eleitor antes de votar, exhibir seu título na mesa; art. 131, é permitido ao candidato na organização da mesa apresentar seu fiscal eleitor da paróquia.

É para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital para ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado em 20 de Novembro de 1885. Eu João Francisco de Paula Carmo, escrivão do juizo de paz que escrevi.

Messias Egydio dos Santos.  
Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

5-2 Dr. Manoel Jorge Rodrigues, Juiz de paz ausente\* neste imperial cidade de São Paulo e seu termo etc.

Faz saber aos que o presente edital viram, o porto de os auditórios José Sebastião Pereira, ou quem suas veras fizer, haja trazer a loja de venda e armazém no dia 28 do corrente mês, nas portas do edifício da Câmara Municipal, as 10 horas da manhã, depois da audiência, o seguinte:

MOVEIS

Uma caixa velha, uma caixinha de pau, uma caixa velha, um machado, uma cavadeira, uma encadada velha, uma mesa ordinária, um banco velho, um banquinho, um banco velho com gaveta, uma mesa pequena, um oratório pequeno, um arrastre com mijadeas de ferro, uma marquesa velha de tabacaria, uma placa velha, uma lanterna velha, uma grelha, um ralo de folha de fios, um pote pequeno, um barril pequeno, uma chaleira e quatro panelas de barro, formando estes moveis um lote, e reformada a sua avaliação na quantia de cinco mil réis (\$5000).

RAIZ

Uma merada de essa terra, contruída de tijolos, com uma porta e janela de vidraça no frente, sita no lugar denominado Homemá (entre a rua da estrada Vergueiro e o matadouro público) freguesia do sul de São Paulo, contendo de frente 3, 37 metros sobre 8, 40 metros de fundo, com uma janela no sótão e um quarto no fundo, com entrada independente, sonstendo as confrontações no bilhete de praça em porto de porto; reformada a sua avaliação na quantia de quinhentos mil réis (500000), pertencente ao espécie de flanado abastecedor Sabino José de Góis. Quem quiser largar e arrematar ditos moveis a sua custa, deverá comparecer nas portas do edifício da Câmara Municipal no dia e hora supra mencionadas, e fá-lo de oferecer os seus laços ao porto. É para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei lavrar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado neste imperial cidade de São Paulo, aos 19 de Novembro de 1885. Eu, Manoel Joaquim de Toledo, escrivão de ausentes e subscritor—Manoel Jorge Rodrigues. (22, 24 e 26) 3-3

Fornecimento

DE RAÇÕES DIARIAS AOS IMMIGRANTES RECOLHIDOS A HOSPEDARIA PROVINCIAL

De ordem do ilm. sr. dr. inspector do thesoure provincial e nos termos do art. 188 do regulamento de 8 de Junho de 1880, se faz publico, para conhecimento dos interessados que, da presente data a 30 dias, está em consonâncio o fornecimento de rações diárias aos imigrantes reselhidos à hospedaria provincial desta capital a partir de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro do anno vindouro, de acordo com as seguintes bases:

1º As rações para os adultos esustarão das quantidades seguintes:

Anasuar brancas 80 grammas.  
Pão ou bolacha de borda 230 grammas.  
Bacalhau ou outro peixe seco, 350 grammas.  
Café, 35 grammas.

Carna de vaca, reca, 400 grammas.  
Dita verde, 450 grammas.  
Manteiga, 20 grammas.  
Toneirinha, 40 grammas.

Arroz, um desilítrio.  
Azeite, 2 desilítrios.  
Batatas, 1 desilítrio.  
Feijão, 2 desilítrios.

Farinha, 5 desilítrios.

Vinagre, 2 desilítrios.

Verduras, 40 réis.

Estas quantidades serão assim divididas:

ALMOÇO E JANTAR

Gêneros variáveis

1ª ESPÉCIE.—Feijão ou arroz, carne fresca, tomate, verdura.

2ª ESPÉCIE.—Feijão, farinha, carne seca e toucinho.

3ª ESPÉCIE.—Feijão, farinha, basalhão ou peixe seco, azeite, vinagre, batatas.

CEIA

Café, assucar, pão ou bolacha e manteiga.

2ª As rações para os menores até cito anos constarão de metade das quantidades especificadas.

3ª Serão considerados adultos os maiores de quatorze anos e menores de dessa idade até cito anos; dessa idade para menos a ração será distribuída à cesta do fornecedor.

4º O fornecedor obrigar-se-há a dar ceimida preparada tendo na hospedaria esconderijo pago à sua custa, todos os gastos de esconderijo e mesa e a lenha necessária.

5º O numero de rações será requisitado diariamente a de vaspa pela Inspeção de Imigrantes por meio de pedidas dos quais constarão não só a espécie da ração como o número de rações para adultos, menores até cito anos e as gratuitas para deserto aerores para menos idade.

6º O contrato vigorará pelo prazo de um anno, a partir de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro do anno vindouro, ficando salvo se governa e direito de rescindir quando convenha aos interesses da fazenda provincial ou quando o contratante não satisfaga as condições do contrato.

7º O pagamento será realizado em vista de relações nominativas e por famílias dos imigrantes, com declaração de nacionalidade, idade e dias de hospedagem e em caso de observação e dia da entrada e saída; devendo também declarar-se o motivo da demora, quando exceder de cito dias.

8º Os pagamentos serão realizados no mês seguinte ao do fornecimento.

9º O fornecedor será obrigado a sustentar os imigrantes tanto no dia da entrada, como no dia da saída, fornecer-lhes as rações a que tiverem direito segundo as horas das refeições; e qualquer que seja a hora da entrada ou saída o thesoure sómente pagará como completa a diária de entrada.

10º O contratante, para garantia de seu contrato, depôsiterá no thesoure a quantia de 500000.

Por tanto, os pretendentes a este fornecimento devem apresentar na secção do contencioso deste thesoure até o dia 14 de Dezembro vindouro, suas propostas em carta fechadas, nas quais declararão que se conformam com todas as condições nele estipuladas, mencionando o preço de cada uma refeição para adultos e os menores até cito anos.

As propostas devem ser datadas, selladas e assinadas.

Secretaria do thesoure provincial de S. Paulo, em 14 de Novembro de 1885.

Se-vindo de secretaria,  
J. I. Alves Alvim.

O coronel Gabriel Marques Cantinho, juiz de paz presidente da mesa eleitoral do nordeste da freguesia da Sé desta imperial cidade de S. Paulo etc.

Faz saber a quem interessar, que em virtude do ofício da Câmara Municipal de 19, que por ofício do exmo. governo da província de 18, tudo do corrente mês, foi designado o dia 20 de Dezembro próximo faturto, para ter lugar a eleição do cargo de um vereador da Câmara municipal, que tem de preencher a vaga deixada pelo cidadão Joaquim José Ramalho, Theophilo Prado de Azambuja, dr. Guilherme Castanho da Silva, Claudio Pinto de Oliveira, para comparecerem no dia 19, as 9 horas da manhã, no edifício onde funciona a Esco-

la Pública do sexo masculino n. 92, designado pelo exmo. governo da província, afim de constituir a mesa que tem de funcionar no dia seguinte. E nos termos do art. 124 da lei citada, convoco aos eleitores desta paróquia, para comparecerem às 9 horas da manhã do referido dia 20, no edifício designado, adia de darem o seu voto, devendo o eleitor apresentar seu título antes de votar, escrevendo um único nome em sua cedula, escripto em papel branco, ou anilado, não transparente, fechado de ambos os lados, com o competente rotulo, não contendo marca ou signal, ou numeração, e nem assignado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital para ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado em 20 de Novembro de 1885, Eu João Francisco de Paula Carmo, escrivão do juizo de paz que escrevi.

Messias Egydio dos Santos.

Editor pelo qual se faz publico o que acima se declara.

5-2

Dr. Manoel Jorge Rodrigues, Juiz de paz ausente\* neste imperial cidade de São Paulo e seu termo etc.

Faz saber aos que o presente edital viram, o porto de os auditórios José Sebastião Pereira, ou quem suas veras fizer, haja trazer a loja de venda e armazém no dia 28 do corrente mês, nas portas do edifício da Câmara Municipal, as 10 horas da manhã, depois da audiência, o seguinte:

MOVEIS

Uma caixa velha, uma caixinha de pau, uma caixa velha, um machado, uma cavadeira, uma encadada velha, uma mesa ordinária, um banco velho, um banquinho, um banco velho com gaveta, uma mesa pequena, um oratório pequeno, um arrastre com mijadeas de ferro, uma marquesa velha de tabacaria, uma placa velha, uma lanterna velha, uma grelha, um ralo de folha de fios, um pote pequeno, um barril pequeno, uma chaleira e quatro panelas de barro, formando estes moveis um lote, e reformada a sua avaliação na quantia de cinco mil réis (\$5000).

RAIZ

Uma merada de essa terra, contruída de tijolos, com uma porta e janela de vidraça no frente, sita no lugar denominado Homemá (entre a rua da estrada Vergueiro e o matadouro público) freguesia do sul de São Paulo, contendo de frente 3, 37 metros sobre 8, 40 metros de fundo, com uma janela no sótão e um quarto no fundo, com entrada independente, sonstendo as confrontações no bilhete de praça em porto de porto; reformada a sua avaliação na quantia de quinhentos mil réis (500000), pertencente ao espécie de flanado abastecedor Sabino José de Góis. Quem quiser largar e arrematar ditos moveis a sua custa, deverá comparecer nas portas do edifício da Câmara Municipal no dia e hora supra mencionadas, e fá-lo de oferecer os seus laços ao porto. É para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei lavrar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado neste imperial cidade de São Paulo, aos 19 de Novembro de 1885. Eu, Manoel Joaquim de Toledo, escrivão de ausentes e subscritor—Manoel Jorge Rodrigues. (22, 24 e 26) 3-3

Fornecimento

DE RAÇÕES DIARIAS AOS IMMIGRANTES RECOLHIDOS A HOSPEDARIA PROVINCIAL

De ordem do ilm. sr. dr. inspector do thesoure provincial e nos termos do art. 188 do regulamento de 8 de Junho de 1880, se faz publico, para conhecimento dos interessados que, da presente data a 30 dias, está em consonâncio o fornecimento de rações diárias aos imigrantes reselhidos à hospedaria provincial desta capital a partir de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro do anno vindouro, de acordo com as seguintes bases:

1º As rações para os adultos esustarão das quantidades seguintes:

Anasuar brancas 80 grammas.  
Pão ou bolacha de borda 230 grammas.  
Bacalhau ou outro peixe seco, 350 grammas.  
Café, 35 grammas.

Carna de vaca, reca, 400 grammas.  
Dita verde, 450 grammas.  
Manteiga, 20 grammas.  
Toneirinha, 40 grammas.

Arroz, um desilítrio.

Azeite, 2 desilítrios.

Batatas, 1 desilítrio.

Feijão, 2 desilítrios.

Farinha, 5 desilítrios.

Vinagre, 2 desilítrios.

Verduras, 40 réis.

Estas quantidades serão assim divididas:

ALMOÇO E JANTAR

Gêneros variáveis

1ª ESPÉCIE.—Feijão ou arroz, carne fresca, tomate.

2ª ESPÉCIE.—Feijão, farinha, carne seca e toucinho.

3ª ESPÉCIE.—Feijão, farinha, basalhão ou peixe seco, azeite, vinagre, batatas.

CEIA

Café, assucar, pão ou bolacha e manteiga.

2ª As rações para os menores até cito anos constarão de metade das quantidades especificadas.

3ª Serão considerados adultos os maiores de quatorze anos e menores de dessa idade até cito anos; dessa idade para menos a ração será distribuída à cesta do fornecedor.

4º O fornecedor obrigar-se-há a dar ceimida preparada tendo na hospedaria esconderijo pago à sua custa, todos os gastos de esconderijo e mesa e a lenha necessária.

5º O numero de rações será requisitado diariamente a de vaspa pela Inspeção de Imigrantes por meio de pedidas dos quais constarão não só a espécie da ração como o número de rações para adultos, menores até cito anos e as gratuitas para deserto aerores para menos idade.

6º O pagamento será realizado em vista de relações nominativas e por famílias dos imigrantes, com declaração de nacionalidade, idade e dias de hospedagem e em caso de observação e dia da entrada e saída; devendo também declarar-se o motivo da demora, quando exceder de cito dias.

7º Os pagamentos serão realizados no mês seguinte ao do fornecimento.

8º O fornecedor será obrigado a sustentar os imigrantes tanto no dia da entrada, como no dia da saída, fornecer-lhes as rações a que tiverem direito segundo as horas das refeições; e qualquer que seja a hora da entrada ou saída o thesoure sómente pagará como completa a diária de entrada.

9º O contratante, para garantia de seu contrato, depôsiterá no thesoure a quantia de 500000.

Por tanto, os pretendentes a este fornecimento devem apresentar na secção do contencioso deste thesoure até o dia 14 de Dezembro vindouro, suas propostas em carta fechadas, nas quais declararão que se conformam com todas as condições nele estipuladas, mencionando o preço de cada refeição para adultos e os menores até cito anos.

# ARTIGOS PARA BILHAR CASA IMPORTADORA AU PHENIX

Rua da Imperatriz  
Esquina da rua da Boa-Vista.

## AVISOS

**Dr. José Vicente de Azevedo**, advogado: — Rua do Ypiranga n.º 26, das 9 às 12 da manhã.

**Augusto Piedade** mudou o seu escritório e residência para o predio n.º 71 (placa) da rua Florencia de Abreu. Pode ser procurado todos os dias entre das 7 às 10 horas da manhã.

**A. A. da Fonseca e Rafael Correia**, advogado, Rio Claro. Incumbente de todos os negócios forenses, ainda fôr de seu domicílio. Toda a correspondência sobre negócios de escrivania é com o segundo anuncianto.

**Advogado**. — O doutor Sergio do Castro tem o seu escrivania na rua Direita n.º 25, sobrado, onde pode ser procurado das 9 horas da manhã às 3 de tarde. Residencia Campes Elyseos, rua da Alameda de Triunfo n.º 9. 25-18

**Os, advogados**. — Drs. Alberto Bezzamat e Alfredo Rocha, Rua do Rozario, 42 Rio de Janeiro.

## MEDICO

**Dr. Eulalio**. — Consultas à rua da Imperatriz n.º 47, do meio dia às 2 horas. Chamados à sua residência no largo do Arco n.º 50, ou à Pharmacia Popular — rua da Imperatriz n.º 5.

**O Advogado dr. Amador da Cunha Bueno** tem o seu escrivania na rua de Imperador n.º 3 — S. Paulo.

**Dr. Lopes dos Anjos Junior**, advogado. — Escrivario — rua Direita, 19, sobrado. Incumbente também de causas fôr da capital e especialmente no fôr de Santos.

**Advogado**. — O dr. Antonio Augusto Bittencourt tem o seu escrivario à rua Municipal n.º 14. (Int.) 30-25

**O dr. Pedro Vicente de Azevedo** participa às pessoas de sua amizade e relações que mede-se, temporariamente, para a rua de Menino Anselmo n.º 32, freguesia de Bras. 25-2

**Advogado dr. João de Sá e Albuquerque** Travessa da Sé n.º 4. Será encontrado das 10 da manhã às 4 da tarde.

**Conselheiro Manoel Antônio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro**, advogados: — Escrivario rua de S. Bento n.º 4.

**Advogado**. — O dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho advogado com os ars. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> instância, à rua de S. Bento n.º 48.

Atende a chamados para qualquer ponto da província.

**BIXAS HAMBURGUEZAS** recebem-se directamente, no Salão Elegante, vendem-se e applicam-se.

Travessa da Quitanda n.º 2.

**Coqueluche**. — Cura garantida com o COCCINA. — Vende-se unicamente na Drogaria Central Homopatologica do dr. Leopoldo Ramos. — Largo de S. Bento n.º 10.

**FONSECA MACHADO & IRMÃO**

CAIXA N. 195 — 117 RUA DA QUITANDA

## RIO DE JANEIRO

Fornecedores de material fixo e rodante para estradas de ferro e representante das seguintes fábricas:

Sharp, Stewart & C.

ATLAS WORKS MANCHESTER

Fabricantes de locomotivas do tipo americano e de machinismo para oficinas de estradas de ferro.

Rhode Island Locomotive Works

PROVIDENCE ESTADOS UNIDOS

Fábrica de locomotivas americanas.

Mystone Bridge Company

PITTSBURGH ESTADOS UNIDOS

Fábrica de pontes de ferro, estações, armazéns giradores e obras semelhantes.

Fornecem catalogos, preços e argumentos e contractam o fornecimento de acordo com as instruções das fábricas.

Têm em ser um completo sortimento de instrumentos de engenharia para os trabalhos técnicos de estrada de ferro, aparelhos para sondagem e para mergulhão. (As quintas.) 8-5

APLICATORES DE CHAMPA

PEIXOTO ESTELLA & C.

Em frente ao Hotel de França

S. Paulo 30-13

FRANÇA

BRASIL

AMÉRICA

EUROPA

ASIA

AFRICA

AMÉRICA DO SUL

AMÉRICA DO NORTE

AMÉRICA CENTRAL

AMÉRICA DO SUL